



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Nilton Ferreira da Silva		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Nilton Ferreira da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23213485, Instituição sediada no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04017267/2021	PARECER Nº 0145/2021	APROVADO EM: 30.06.2021

I – RELATÓRIO

Maria Liduina Bonfim Lima, diretora do Centro Educacional Nilton Ferreira da Silva, Instituição sediada no município de Maracanaú, por meio do processo nº 04017267/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Travessa João Henrique da Silva, nº 203, Bairro Pajuçara, CEP: 61.932-280, no município de Maracanaú, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 15.660.473/0001-92, INEP nº 23213485, e fora recredenciada pela Resolução nº 0476/2019-CEE cuja validade expirou em 30.06.2019

Responde pela direção a Professora Maria Liduina Bonfim Lima, especialista em Administração Escolar, Registro nº 11.293, e pela secretaria escolar, Raiane da Silva de Oliveira, Registro nº 0157.

O corpo docente desse Centro é composto de 11 (onze) professores; destes, 6 (seis) são habilitados (55%).

A proposta pedagógica dessa instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE encontra-se elaborado de acordo com as novas diretrizes da BNCC e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

Cont. do Parecer nº 0145/2021



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O acervo bibliográfico é constituído de 319 títulos para um total de 151 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,11 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator com base na Informação nº 0204/2021, da Assessora Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Nilton Ferreira da Silva, Instituição sediada no município de Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE